



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de julho de 2018

Edição nº 2.069

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 375, de 23 de julho de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 61, de 20 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 119.307,02 (cento e dezenove mil trezentos e sete reais e dois centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 119.307,02

09670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 119.307,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 119.307,02

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 119.307,02

09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 119.307,02

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 119.307,02

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 376, de 23 de julho de 2018

Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 62, de 20 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.125.183,31 (um milhão cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-257 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E OU PROGRAMAS DE SAÚDE

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 1.125.183,31

13919 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital RegionalR\$ 1.125.183,31

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.125.183,31

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de julho de 2018

Edição nº 2.069

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.045,00
10440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 71.045,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-177 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.034.138,31
11870 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional R\$ 1.034.138,31

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.105.183,31

II – rendimentos de aplicação financeira na fonte 10115 - Convênio Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 377, de 23 de julho de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 63, de 20 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.079.070,33 (quatro milhões setenta e nove mil setenta reais e trinta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 32.500,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-053 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.800,00
03220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER - DESPESAS FIXAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 38.700,00
07070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 38.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 26.100,00
07090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 26.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS – PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.500.000,00
19220 10165 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEMA - IMPLANT 1ª ETAPA NOVO ATERRO R\$ 2.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-140 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – PLANO MUN RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 802.000,00
19230 10166 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 802.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.451,03
09670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.451,03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de julho de 2018

Edição nº 2.069

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-153 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
09800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 449.783,42
19240 10167 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - Reforma da UBS do Jardim Panorama R\$ 150.000,00
19250 10168 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - Reforma da UBS do Jardim Coopagro R\$ 149.817,29
19260 10169 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - Reforma do Centro de Saúde de Toledo R\$ 149.966,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
17870 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
18090 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
18330 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.660,28
15130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.660,28

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-218 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.400,60
15650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.400,60

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-238 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 168.175,00
19270 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018 R\$ 168.175,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-253 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
17590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 4.079.070,33

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.500,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 39.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-052 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 800,00
03180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 800,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00
03190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-111 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 64.800,00
07590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 64.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.248,47
09640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.248,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.781,73
09650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.781,73
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.586,83
09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.586,83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 24 de julho de 2018 Edição nº 2.069 Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-153 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
09810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-157 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 834,00
09870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 834,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00
17860 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
18080 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
18310 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-218 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.060,88
15640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.060,88
PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-250 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
17330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
17340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 159.111,91

II – transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

- Convênio Itaipu Microbacias 2018 – fonte 10145, no valor de R\$ 168.175,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais);
- Convênio SEMA - Implantação 1ª Etapa Novo Aterro – fonte 10165, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- Convênio SEMA - Construção De Dois ECOPONTOS – fonte 10166, no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais);
- Transferência SESA - Reforma da UBS do Jardim Panorama – fonte 10167, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Transferência SESA - Reforma da UBS do Jardim Coopagro - fonte 10168, no valor de R\$ 149.817,29 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);
- Transferência SESA - Reforma do Centro de Saúde de Toledo – fonte 10169, no valor de R\$ 149.966,13 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 317, de 19 de julho de 2018

Institui a Comissão Municipal de Feiras e Eventos e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 34/2018, de 18 de julho de 2018, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de julho de 2018

Edição nº 2.069

Página 5

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Feiras e Eventos, composta pelos seguintes membros:

I – Christopher Cristiano Carnelos Azevedo, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Suplente: Moisés Moreira Rocha;

II – Cristiano Dall'Oglio da Rocha, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Suplente: Luana Caroline Buchi;

III – Suzi Fernanda Felix de Lira, representante da Secretaria de Comunicação; Suplente: Odemilson Elias dos Santos;

IV – Marcos Paulo Destefeni, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Francielle Rezzadori de Souza;

V – Nelson Natalino Paludo, representante do Sindicato Rural de Toledo; Suplente: Gislaine Jaqueline Pereira;

VI – Silvan Carlos Welp, representante da Sociedade Rural de Toledo; Suplente: Nelson Waldow.

Parágrafo único – Caberá à Comissão de que trata o **caput** deste artigo proceder à avaliação e à definição sobre a viabilidade de realização de evento similar à Expo Toledo e apresentar proposta referente à sua nomenclatura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA SRH Nº 2014, de 23 de julho de 2018

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade por suposta irregularidade cometida por servidor público municipal

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168, da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando o contido no ofício nº 247/2018 da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Considerando o Pedido de Providências nº 008/2018 e os documentos anexos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade por suposta irregularidade cometida por servidor público municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme documentos mencionados no preâmbulo desta Portaria, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

I – Rosiany Favareto, como Presidente;

II – Fabrisia Mayumi Ioshijiro, como Secretária;

III – Janaína Mery Gomes Formighieri, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
TEREZINHA FERANDIN (ESPÓLIO)	064/2018	3692	420	047	291

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de julho de 2018

Edição nº 2.069

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.